



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO - MATA ROMA

Conforme Portaria nº 01, de 16 de janeiro de 2024

www.cmmataroma.ma.gov.br

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Número 57 / Ano 2024

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Legislativo	2
Atos Legislativos	2
Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Poder Legislativo de Mata Roma, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Legislativo do Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Legislativo de Mata Roma poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cmmataroma.ma.gov.br

ENTIDADES

Camara Municipal de Mata Roma

CNPJ 69.390.136/0001-51

Praça Juca Brandão, S/N, Centro

Telefone: (98) 8495-6223

Site: www.cmmataroma.ma.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Poder Legislativo de Mata Roma garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cmmataroma.ma.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Número 57 / Ano 2024

Página 2 de 4

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos



CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 09.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com



Ata da 103ª (Centésima terceira) Sessão Ordinária, da 16ª (décima sexta) legislatura da Câmara Municipal de Mata Roma, Estado do Maranhão, realizada aos 05 de julho de 2024.

Aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2024 (dois mil e vinte quatro) do ano do nosso Senhor Jesus Cristo, no Edifício Odilon Marchão de Carvalho, Plenário "Luis Pereira de Sousa", situado a praça Juca Brandão, Nº 56, precisamente às 09h40m, sob a presidência do vereador Pedro Augusto dos Santos Moura, **presente os vereadores:** Claumir Diniz Rego, Fernando Antônio Alves Nascimento, Franciogildo Mendes Garreto, Francisco das Chagas Oliveira Alves, Javé Ferreira da Costa Lima, Josivan Garreto da Silva, Maria dos Remédios Martins da Silva, Maria Madalena Alves da Costa, Miryan Mendes Teixeira e Tiago de Sousa Monteles. Verificada pela 01ª secretária a lista de presença ficou comprovada a existência de "quórum" suficiente para a abertura dos trabalhos. O senhor presidente em nome do povo e sob a proteção de Deus declarou aberta a sessão autorizando a secretária fazer a chamada nominal dos vereadores, leitura da palavra do Senhor no livro de salmos e logo após, leitura da Ata da 100ª (centésima) Sessão Ordinária de 14 de junho de 2024, que depois de lida, foi submetida para apreciação do plenário e aprovada por unanimidade. Na mesa diretora o senhor presidente, o vereador Pedro Augusto dos Santos Moura no uso de suas atribuições legais do Art. 22 do Regimento Interno desta Casa de Leis, autorizou a 01ª (primeira) secretária Maria Madalena Alves da Costa, fazer a leitura do Ofício de Nº 006/2024 de 27 de junho de 2024 e assim a fez, pois se tratou da solicitação de autoria do assessor jurídico Dr. Marcus Salgado/AOB:19/045/MA que dispõe sobre "Solicitação de Prazo para a análise do Projeto de Lei Nº 005/2024 referente a LDO pela complexidade da matéria". Ofício este nos conformes da Ata de reunião da Comissão Permanente de Orçamento e Fiscalização (26/06/2024) no qual em determinado parágrafo consta: "Ficou autorizado a assessoria jurídica para elaborar o Parecer e Relatório da presente análise" a Lei de Diretrizes Orçamentária ao exercício financeiro de 2025. Após a leitura, a presidência facultou a palavra aos vereadores presentes no plenário para que se tivesse alguma dúvida, que se manifestasse. **Fez uso da palavra o vereador e presidente da Comissão de Orçamento e Fiscalização, Ver. Josivan Garreto da Silva** se manifestando referente à solicitação de dilação de prazo pelo assessor jurídico Dr. Marcus Salgado e lhe pediu explicações, em contínuo relembrou que a presente comissão do qual faz parte se reuniram aos 26/07/2024 e opinaram pela aprovação da presente proposutura ao plenário. **Fez uso da palavra o vereador e relator da Comissão de Orçamento e Fiscalização, Tiago de Sousa Monteles**, disse que ainda não assinou nenhum relatório referente a presente análise ao projeto de Lei Nº 005/2024 que dispõe sobre a LDO ao exercício financeiro de 2025. O parlamentar mencionou que assinou a ata de reunião e que o jurídico ficou autorizado a elaborar tal Parecer/Relatório a proposutura. **Fez uso da palavra a vereadora Maria dos Remédios Martins da Silva** e manifestou suas razões alusivas de repúdio ao que está ocorrendo com relacionado aos trabalhos da presente análise a Lei de Diretrizes Orçamentárias de LDO (ao exercício 2025) no presente ano de 2024. **Na Mesa Diretora o senhor presidente, autorizou o assessor jurídico Dr. Marcus Salgado** fazer uso da tribuna para dá explicações de suma importância com relacionado ao PL 005/2024 – LDO ao exercício 2025. **Fez uso da palavra na tribuna o advogado Dr. Marcus Salgado.** Cumprimentou

Assinado digitalmente por: [Assinaturas manuais]

[Assinatura manuscrita]





DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Número 57 / Ano 2024

Página 3 de 4



Câmara Municipal de
MATA ROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com



a todos, galeria e ao presidente da comissão de Orçamento e Fiscalização. Enfatizou que não foi expedido relatório e nem parecer algum, mas que ficou autorizado a assessoria jurídica da casa elaborar e fazer o presente Relatório/Parecer ao presente PL 005/2024 – LDO ao exercício 2025 e que este é o procedimento correto. **Na Mesa Diretora, o senhor presidente, o vereador Pedro Augusto dos Santos Moura** no uso das atribuições legais do Art. 22 do Regimento Interno, deu continuidade nos trabalhos na presente sessão do dia repassando à 01ª Secretária realizar a leitura de **"DENÚNCIA ESCRITA DA INFRAÇÃO COM A EXPOSIÇÃO DOS FATOS E INDICAÇÃO DAS PROVAS"** e assim a fez, pois tal denúncia foi protocolado na Câmara Municipal de Mata Roma/MA aos 02 de julho de 2024 pelo cidadão matarromense Kássio Francisco Alves Pessoa, brasileiro, residente e domiciliado na Rua C. Renato Archer, Centro, Mata Roma(MA), com respaldo nos termos do Art. 102, do Regimento Interno e com fundamento no Art. 5º e seguintes, do Decreto-Lei Nº 201/67, para ao final requerer ao que segue: I - EXPOSIÇÃO DOS FATOS PREFEITO PRÁTICA DE ATOS QUE IMPORTAM EM CRIME DE RESPONSABILIDADE, DANOS AO ERÁRIO PÚBLICO, CONDUTA INCOMPATÍVEL COM O DECORO DO CARGO. INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA. INSTAURAÇÃO DE PROCESSO. RESPONSABILIDADE. SANÇÕES DO DECRETO LEI Nº 201/67 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, ARTIGO 31 DA LEI ORGÂNICA. No íterim deste ainda houve questionamento do assunto anterior, pois a **parlamentar Maria dos Remédios Martins da Silva**, questionou ao presidente da casa e ao assessor jurídico Marcus Salgado, que em consideração da tramitação na casa da presente análise ao Projeto de Lei Nº 005/2024- LDO não traria a pauta. Logo em resposta o Dr. Marcus Salgado ao fazer uso da tribuna sanou a dúvida da parlamentar, explicando-a que no momento em que o referido projeto de lei Nº 005/2024 for devolvido ao executivo, os trabalhos continuarão com sua total integralidade. **Fez uso da tribuna o vereador e presidente da Comissão de Orçamento e Fiscalização, vereador Josivan Garreto da Silva**, apresentou ao plenário o Parecer que especificamente ocorreu sua assinatura e quanto ao Relatório não recebeu assinatura do relator por motivos desconhecido. Depois o mesmo distribuiu cópias destes papéis aos parlamentares presentes para ciência do fato. **Fez uso da palavra o assessor jurídico Marcus Salgado**, explicou que se o Relatório mencionado pelo parlamentar não foi assinado pelo Relator Tiago de Sousa Monteles e ainda assim, se não houve publicidade, então não tem eficácia jurídica. **Prosseguindo, mais uma vez, a vereadora Maria dos Remédios Martins da Silva** lembrou a Mesa Diretora quanto as normas do Regimento Interno quanto aos procedimentos de matérias quando a LDO se encontra em tramitação anualmente. **Pois bem, após a 01ª(primeira) secretária Maria Madalena Alves da Costa**, ter feito a leitura na íntegra da denúncia do cidadão matarromense de nome Kássio Francisco Alves Pessoa, CPF Nº 029.776.123-43, o **senhor presidente Pedro Augusto dos Santos Moura, exercício 2021/2024 no uso de suas atribuições legais**, depois da apresentação ao plenário da presente denúncia, inseriu na ordem do dia e colocou em apreciação/votação ao já mencionado se receberiam ou não e dessa forma foi aprovado sua recepção por 07 (sete) votos a favor e 03 (três) votos contrários. Em resumo os vereadores que votaram (SIM) pelo recebimento foram: (01) Claumir Diniz Rego, (02) Franciogildo Mendes Garreto, (03) Francisco das Chagas Oliveira Alves, (04) Javé Ferreira da Costa Lima, (05) Maria Madalena Alves da Costa, (06) Miryan Mendes Teixeira, (07) Tiago de Sousa



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Número 57 / Ano 2024

Página 4 de 4



Câmara Municipal de
MATA ROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com



Monteles. E os vereadores que votaram contrário ao recepcionamento foram: (01) Fernando Antonio Alves Nascimento, (02) Josivan Garreto da Silva, (03) Maria dos Remédios Martins da Silva. Depois de aclamado o presente resultado referente a recepção de denúncia, o presidente da casa, o vereador Pedro Augusto dos Santos Moura nas conformidades do Regimento Interno autorizou a 01ª secretária Maria Madalena iniciar o sorteio dos vereadores desimpedidos para compor a Comissão Processante para análise á presente denúncia recepcionada pelo plenário. Imediatamente na Mesa Diretora, a 01ª secretária de posse da caixinha dourada, defronte aos colegas vereadores e galeria, antes de iniciar o sorteio conferiu cuidadosamente as cédulas em papel com nome de cada vereador desimpedido ao sorteio e assim a fez. Ora depois de conferido essas cédulas, a vereadora e 01ª secretária conduziu o sorteio tirando as cédulas de papel aleatoriamente da caixinha dourada balanceando-a no qual foi aclamado o seguinte resultado: Ver. Claumir Diniz Rego, Ver. Tiago de Sousa Monteles, Ver. Franciogildo Mendes Garreto. **Na Mesa Diretora, o presidente Pedro Augusto dos Santos** retornando com a palavra, autorizou aos colegas aclamados por sorteios, para se reunirem por 15 (quinze) minutos externamente do plenário para discutirem entre si, a escolha do Presidente, Relator e Membro da presente Comissão Processante em formação na sessão ordinária do dia. Na Mesa Diretora, após o intervalo de 15(quinze) minutos o presidente deu continuidade desta sessão ordinária após os aclamados por sorteio terem retornado ao plenário após reunião realizada externamente e que aqui publique-se, registre-se o presente Ato Externo e Interno realizados. Em contínuo a 01ª secretária da Câmara Municipal de Mata Roma, Estado do Maranhão Maria Madalena Alves da Costa comunicou aos vereadores presentes, pessoal em galeria e a população matarromense que a Comissão Processante ficou constituída por: Claumir Diniz Rego – Presidente, Tiago de Sousa Monteles – Relator, Franciogildo Mendes Garreto – Membro para apurar a denúncia contra o prefeito Besaliel Freitas Albuquerque conforme decreto lei ° 201/67 .Logo, depois disto, o presidente deixou a palavra facultada. **Fez uso da palavra na tribuna o vereador Fernanto Antonio Alves Nascimento**, requereu que todo o tramite da presente sessão conste em Ata. *Obs: Todo o trâmite desta Sessão Ordinária de 05 de julho de 2024 encontra-se disponível para replay no youtube e que palavras que aqui não foram citadas, mas que está em registro por vídeo live com total respaldo jurídico. Nada a mais havendo a tratar, o presidente deu por encerrada a sessão, na qual depois de lida e apreciada e aprovada a ata vai pelo presidente, 01ª secretária, 02ª secretária e demais vereadores assinados.*


Pedro Augusto dos Santos Moura
Vereador

Presidente da Camara Municipal de Mata Roma/MA



